

**Título:** **A auditoria governamental e o combate a erros e fraudes na administração pública**

**Autor(es)** Rafael Ribeiro Coelho da Silva; Ana Maria Pires Novaes\*

**E-mail para contato:** anamariapnovaes@yahoo.com.br

**IES:** UNESA / Rio de Janeiro

**Palavra(s) Chave(s):** auditoria; administração pública; controle externo; controle interno; normas de auditoria

### **RESUMO**

O presente estudo tratou da relação entre Auditoria Governamental e erros e fraudes na Administração Pública, com destaque para o Controle Externo brasileiro e o Sistema de Controle Interno. A proposta foi investigar, a partir de conceitos como controle prévio, concomitante e subsequente, em que medida a Auditoria Governamental inibe erros e fraudes na Administração Pública, determinando o modelo de atuação da Auditoria Governamental adotado e discutindo sobre a melhor forma de controle com base em casos concretos. Tratou-se de uma pesquisa de natureza exploratória, uma vez que se propôs a apresentar, após minuciosa investigação, o panorama da atual realidade da auditoria no âmbito do Poder Público, envolvendo pesquisa bibliográfica, com o fim de analisar conceitos e relacioná-los com o tema proposto, de modo a dar respaldo suficiente à tratativa em questão e segurança quando dos apontamentos registrados, bem como pesquisa documental, em que documentos públicos disponibilizados para consulta na internet, a exemplo das Normas de Auditoria Governamental Aplicáveis ao Controle Externo Brasileiro e dos Critérios Gerais de Controle Interno na Administração Pública, foram apreciados. Compreendeu, ainda, análise da jurisprudência dos Tribunais de Contas, aspectos judiciais (Tribunal de Justiça) e o que tem sido feito com o propósito de maximizar a participação da auditoria na realização do bem comum, comparando-se o legal com o prático para se chegar a conclusões de como se dão os erros e as fraudes. Os trabalhos possibilitaram o reconhecimento de deficiências na Auditoria Governamental, em razão, principalmente, de limitações legais. Após a análise dos dados, constatou-se a ausência de um controle permanente sobre os atos e fatos da Administração Pública, expondo-a a riscos de ordem intencional e não-intencional, financeira e não-financeira. A necessidade de um controle externo que atue prévia, concomitante e subsequentemente encontrou-se mais que evidenciada.